



Renovação com Responsabilidade

ESTADO DO CEARÁ  
CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ



LISTA DE PRESENÇA DOS PARTICIPANTES

PREGÃO PRESENCIAL N.º 002/2017

**OBJETO DA LICITAÇÃO:** Registro de Preços visando à contratação de empresa de publicidade para publicações legais em jornais oficiais, sendo eles: Diário Oficial da União, Diário Oficial do Estado Ceará e em jornal impresso de grande circulação no Estado do Ceará, conforme exigência do art. 37 da Constituição Federal (princípio da publicidade), Lei nº 8.666/93 (publicidade dos atos) e Lei nº 10.520/2002 art. 4º, I, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Maracanaú.

Data da abertura:	01 de junho de 2017
Horário:	10:00 horas
Local:	Câmara Municipal de Maracanaú
Endereço:	Rua Luiz Gonzaga Honório de Abreu, s/nº – Parque Antônio Justa

COMISSÃO DE PREGÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ		
Pregoeira	Roberta Karen de Andrade Bezerra	
Equipe de Apoio	Jaerleson Firmino de Lima	
	Rodrigo Cardoso de Araújo	

EMPRESAS	ASSINATURAS
(P/01) MARDEN NOGUEIRA COSTA-ME (ÁGUIA PUBLICIDADE)	



Renovação com Responsabilidade

ESTADO DO CEARÁ  
CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ



ATA DA SESSÃO DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 002/2017

Ao 1º dia do mês de junho do ano de 2017 às 10:00 horas, reuniu-se a Comissão de Pregões da Câmara Municipal de Maracanaú localizada à Rua Luiz Gonzaga Honório de Abreu, s/nº – Parque Antônio Justa, composta por Roberta Karen de Andrade Bezerra – Pregoeira, Jaerleson Firmino de Lima e Rodrigo Cardoso de Araújo, como equipe de apoio para dar início ao PREGÃO PRESENCIAL N.º 002/2017, cujo objeto é o **Registro de Preços visando à contratação de empresa de publicidade para publicações legais em jornais oficiais, sendo eles: Diário Oficial da União, Diário Oficial do Estado Ceará e em jornal impresso de grande circulação no Estado do Ceará, conforme exigência do art. 37 da Constituição Federal (princípio da publicidade), Lei nº 8.666/93 (publicidade dos atos) e Lei nº 10.520/2002, art. 4º, I, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Maracanaú, conforme especificações contidas no TERMO DE REFERÊNCIA constante dos Anexos deste Edital.** A Pregoeira solicitou da equipe de apoio que procedesse a chamada dos licitantes interessados para o credenciamento e recebimento dos envelopes contendo propostas de preços e documentos de habilitação, ocasião em que foi constatada a presença da empresa **(P/01) MARDEN NOGUEIRA COSTA-ME (ÁGUIA PUBLICIDADE)**, CNPJ nº 12.828.231/0001-77, representada por Marden Nogueira Costa, CPF nº 223.791.693-49 e RG nº 2000002423716 SSP/CE. A Pregoeira declarou encerrado o prazo de recebimento dos envelopes e de quaisquer outros documentos que não os existentes, registrando que não mais seria permitido que se fizesse qualquer adendo ou esclarecimento, de forma a alterar o conteúdo original dos mesmos. Após a verificação dos documentos e envelopes referidos, a Pregoeira se manifestou sobre a sua aceitabilidade, os quais foram rubricados pela Pregoeira, equipe de apoio e representante da empresa **(P/01) MARDEN NOGUEIRA COSTA-ME (ÁGUIA PUBLICIDADE)**. A Pregoeira declara a referida empresa **CRENCIADA**. Em seguida a Pregoeira procedeu à abertura do envelope "nº 01" contendo a proposta de preços para o objeto do referido pregão, a qual foi rubricada pela Pregoeira, equipe de apoio e representante da empresa, já nominado. A Pregoeira após verificação da conformidade da proposta de preços apresentada com os requisitos estabelecidos no edital declara a empresa **CLASSIFICADA** preliminarmente. A seguir, foi proclamado aos presentes o valor ofertado para o objeto da licitação: valor global de R\$ 356.975,00 (trezentos e cinquenta e seis mil, novecentos e setenta e cinco reais). A Pregoeira de acordo com o subitem 7.6.8 do edital passou a negociar diretamente com o representante legal da empresa um melhor preço, o qual ofertou o valor de R\$ 332.600,00 (trezentos e trinta e dois mil, seiscentos reais). A Pregoeira analisou o preço apresentado/ofertado em cotejo com a planilha prévia de cotação de preços elaborada pelo DEFISC e pôde aferir que a oferta apresentada encontra-se acima dos valores praticados no mercado desse tipo de serviço. Assim, considerando que o valor se encontra incompatível (*superior*) ao valor médio constantes da planilha elaborada pela DEFISC (*confeccionada por servidores públicos, cujos atos são dotados de presunção de legitimidade, mediante pesquisa em empresas idôneas e integrantes do mercado desse tipo de serviço*), a Pregoeira amparada no subitem 7.6.15 do edital, declarou não aceita a oferta, e por consequência, desclassificada a proposta da licitante. Indagado ao licitante presente sobre a intenção de interpor recurso, foi respondido pelo mesmo o expresse desinteresse em manifestar qualquer irrisignação quanto às decisões proferidas pela Pregoeira. Desta forma a Pregoeira declarou o certame **FRACASSADO**. O representante legal da empresa solicitou a devolução do envelope contendo os documentos de habilitação, no que foi atendido de pronto. Nada mais havendo a tratar deu-se por encerrado o presente certame, do que para constar foi lavrada a presente ata, assinada pela Pregoeira, equipe de apoio e licitante presente. Maracanaú-CE, 01 de junho de 2017.

COMISSÃO DE PREGÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ

Pregoeira	Roberta Karen de Andrade Bezerra	
-----------	----------------------------------	--



Renovação com Responsabilidade

ESTADO DO CEARÁ  
CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ



**COMISSÃO DE PREÇOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ**

Equipe de Apoio	Jaerleson Firmino de Lima	
	Rodrigo Cardoso de Araújo	

EMPRESAS	ASSINATURAS
(P/01) MARDEN NOGUEIRA COSTA-ME (ÁGUIA PUBLICIDADE)	